

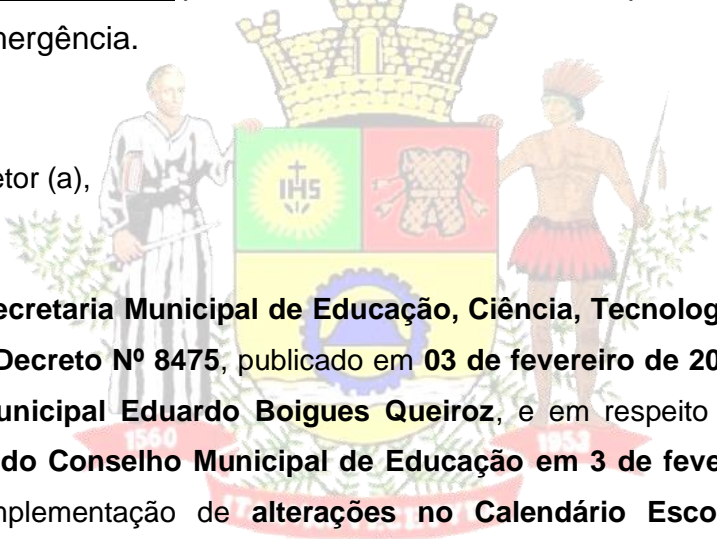
Itaquaquecetuba, 03 de fevereiro de 2025.

**COMUNICADO Nº 011/Semecti/2025**

**Destinatário:** EMEB JOAO GERALDO DOS SANTOS, EMEB JOSÉ MARINHO FERREIRA, CRECHE MUNICIPAL ADENOR BONIFÁCIO DA SILVA, EMEB VEREADOR BENEDITO ROCHA DINIZ, EMEBs CHARLES MICHEL D L'EPÉE e EMEB VEREADOR AUGUSTO DOS SANTOS

**Assunto:** INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 83 - Alterações do Calendário Escolar 2025, **EXCLUSIVAMENTE** para unidades escolares municipais impactadas pela situação de emergência.

Prezado (a) Diretor (a),



A **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação**, nos termos do **Decreto Nº 8475**, publicado em **03 de fevereiro de 2025** pelo **Exmo. Sr. Prefeito Municipal Eduardo Boigues Queiroz**, e em respeito à **deliberação extraordinária do Conselho Municipal de Educação em 3 de fevereiro de 2025**, comunica a implementação de **alterações no Calendário Escolar Municipal**, aplicáveis **exclusivamente** às unidades escolares municipais impactadas pela **situação de emergência no Município de Itaquaquecetuba**.

As adequações emergenciais ora estabelecidas têm por finalidade mitigar os efeitos adversos decorrentes das condições climáticas extremas, assegurando o cumprimento integral dos dias letivos, sem prejuízo à continuidade do processo de ensino e aprendizagem e a regularidade do atendimento educacional aos estudantes domiciliados nas áreas atingidas pelos alagamentos.

As alterações serão aplicadas às seguintes unidades escolares:

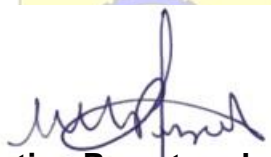
**Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação**  
Rua Uberlândia, 57 - Vila Virgínia – Itaquaquecetuba – SP - CEP 08573-020  
e-mail - [gabinete@semecti.com.br](mailto:gabinete@semecti.com.br)

- EMEB JOAO GERALDO DOS SANTOS
- EMEB JOSÉ MARINHO FERREIRA
- CRECHE MUNICIPAL ADENOR BONIFÁCIO DA SILVA
- EMEB VEREADOR BENEDITO ROCHA DINIZ
- EMEBs CHARLES MICHEL D L'EPÉE
- EMEB VEREADOR AUGUSTO DOS SANTOS

Destaca-se que, para as demais unidades escolares integrantes do Sistema Público Municipal de Ensino, **O CALENDÁRIO ESCOLAR VIGENTE PERMANECE INALTERADO**, nos termos das disposições estabelecidas pela Instrução Normativa nº 08/2024.

Solicitamos total atenção para os esclarecimentos junto à comunidade escolar e profissionais envolvidos.

Atenciosamente,



**Prof.ª Maria Cristina Perpetuo dos Santos Soares**  
Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação